



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 01 /2024 - SEMES
PROCESSO Nº 75979/2019-53

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - SEMES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A
ENTIDADE INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Praça 1º de Maio, s/nº, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11035-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.104/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.459.459-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 312.792.828-94, têm entre si justo e convenicionado aditar o Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES, celebrado em 04 de fevereiro de 2020, já aditado pelo Termo de Fomento nº 01/2021 - SEMES, celebrado em 04 de fevereiro de 2021, pelo Termo de Fomento nº 01/2022 - SEMES, celebrado em 04 de fevereiro de 2022 e pelo Termo de Fomento nº 01/2023 - SEMES, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, à vista do contido no Processo nº 75979/2019-53, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes à fls. 597, mediante a estipulação das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo importa no valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229, Fonte: 01, através da Nota de Empenho nº: 1597, emitida em 02 de janeiro de 2024, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2020 – SEMES, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 02/02/2024.



**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**



**JOSÉ RICARDO BESSA DE
CARVALHO JÚNIOR
INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS**



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 75979/2019-53

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

flc



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Sd7



PLANO DE TRABALHO

BLOCO DE MODALIDADES			
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE AQUATICAS	<input type="checkbox"/>	FITNESS	
<input type="checkbox"/> BEM ESTAR	<input type="checkbox"/>	LUTAS	
<input type="checkbox"/> DANÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	PRAIA	
<input checked="" type="checkbox"/> ESPORTES		<input type="checkbox"/>	AGUA
	<input checked="" type="checkbox"/> COLETIVOS	<input checked="" type="checkbox"/>	AREIA
	<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAIS	<input type="checkbox"/>	OUTROS

MODALIDADES - ATIVIDADES PRAIA - FUTEVOLEI					
Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 - 08:00					
08:00 - 09:00	1	1	1	1	1
09:00 - 10:00	1	1	1	1	1
10:00 - 11:00	1	1	1	1	1
12:30 - 13:30	1	1	1	1	
14:00 - 15:00					
15:00 - 16:00					
16:00 - 17:00					
17:00 - 18:00	2	2	2	2	1
18:00 - 19:00	2	2	2	2	1
19:00 - 20:00	1	1	1	1	
20:00 - 21:00	1	1	1	1	
Quantidade de aulas:	45				
Quantidade mínima de professores:	2				
Meta de atendimentos:	180				
Locais de atendimento	CANAL 3 e 5				



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

588

MODALIDADES - ESPORTES - INDIVIDUAIS - TENIS DE MESA					
Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 - 08:00					
08:00 - 09:00					
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
12:30 - 13:30					
14:00 - 15:00			1	1	
15:00 - 16:00			1	1	
16:00 - 17:00					
17:00 - 18:00					
18:00 - 19:00					
19:00 - 20:00					
20:00 - 21:00					
Quantidade de aulas:	4				
Quantidade mínima de professores:	1				
Meta de atendimentos:	40				
Locais de atendimento	SALA MULTIUSO				

MODALIDADES - ESPORTES - COLETIVOS - BASQUETE					
Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 - 08:00					
08:00 - 09:00					
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
12:30 - 13:30					
14:00 - 15:00					
15:00 - 16:00					
16:00 - 17:00		1		1	
17:00 - 18:00		1		1	
18:00 - 19:00					
19:00 - 20:00					
20:00 - 21:00					
21:00 - 22:00	1		1		
Quantidade de aulas:	6				
Quantidade mínima de professores:	1				
Meta de atendimentos:	60				
Locais de atendimento	QUADRA				

QUADRO DE INVESTIMENTOS

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	Custo Total
1	COORDENADOR		R\$1.640,00	R\$19.680,00
1	ESTAGIARIO		R\$680,00	R\$8.160,00
4	PROFESSORES		R\$4.400,00	R\$52.800,00
				R\$80.640,00

flc



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

589



ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E MODALIDADE

Prezado Senhor,

O Instituto Osvaldo De Rosis, responsável pela pelo fomento 01/2020 vem solicitar, a mudança da modalidade handebol, tendo em vista a baixa procura, do fomento acima referido, para a modalidade basquete 3x3 feminino e masculino, devido ao aumento da popularidade e da procura da modalidade.

- Handebol – 7 a 9 anos – 3º e 5º – 11h às 12h – 20 alunos
- Handebol – 10 a 14 anos – 4º e 6º - 15h às 16h – 20 alunos
- Handebol – 7 a 9 anos - 4º e 6º - 19h às 20h – 20 alunos

- Basquete – Sub 15 - 3º e 5º – 16h às 17h – 20 alunos
- Basquete – Sub 18 - 3º e 5º – 17h às 18h – 20 alunos
- Basquete – 18+ - 2º e 6º - 21h às 22h – 20 alunos

Santos, 10 de agosto de 2023.

José Ricardo R. Júnior

Assinatura do responsável
CPF: 312.792.828-94

Galvão Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

Instituto Osvaldo De Rosis
Praça Primeiro de Maio s/nº - Santos – SP – Tel.: (13) 3236.3155
Cnpj: 03.134.104/0001-87 - Ponta da Praia – Cep: 11035-040
associacao.abor@gmail.com

je



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

02/2024 – SEMES (Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES).

OBJETO:

Aditar o Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

EXERCÍCIO (1):

2024

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/02/2024.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR
Cargo: Diretor Presidente do INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS
CPF: 312.792.828-94

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR
Cargo: Diretor Presidente do INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS
CPF: 312.792.828-94

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS

CNPJ Nº: 03.134.104/0001-87

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2024 - SEMES (Quarto Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/24

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 01/2020 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/02/2024.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

